

LEI Nº. 500/2009.

“Altera a Lei nº. 471/2009, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -: Ficam alteradas as tabelas do Anexo de Prioridades e do Anexo de Metas Fiscais, da LDO, Lei nº 471/2009, de 30 de Junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 28 de Dezembro de 2009.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal